



Gestão 2009 / 2012

PUBLICADO NA DATA SUPR.
LOCAL DE COSTUME
02/03/09

Leda Paula Lopes
Secretaria de Administração
Portaria nº 405/2009

LEI Nº. 280/09 DE 02 DE MARÇO DE 2009.

“Dispõe sobre autorização para assinatura de Termo de Cooperação Técnica com o INDEA - MT e dá outras providências”.

A Senhora Railda de Fátima Alves Prefeita do Município de Nova Nazaré - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a assinar convênio com o INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO PREINDEA/MT, visando a prestação de serviços o aperfeiçoamento e a implementação das atividades de Defesa Agropecuária.

Art. 2º - As despesas oriundas a este Termo de Cooperação Técnica, estão constantes na Cláusula segunda da Minuta de Convênio em anexo, e passa a ser parte integrante desta Lei;

Gestão 2009 / 2012 **Art. 3º**. - As despesas oriundas a este Termo de Cooperação Técnica correrá por conta do Orçamento destinado a secretaria de Desenvolvimento Rural.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de Março de 2.009.

Railda de Fátima Alves
Prefeita Municipal

Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030



Gestão 2009 / 2012

MINUTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º
..... QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO
GROSSO INDEAM/MT E O MUNICÍPIO ATRAVÉS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE/MT.

Aos dias do mês de de dois mil e, o **INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEAM/MT**, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob nº 14.939.979/0001-72, com sede no Centro Político Administrativo (CPA), Av. B Edifício Ceres 2º Andar, Cuiabá – MT, neste ato representado por seu Presidente **Med. Vet. DECIO COUTINHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 601.331.557 – 49 e do RG nº. 3456.166. IFP/RJ, doravante denominado **INDEAM/MT**, e do outro lado o **MUNICÍPIO ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE – MT**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.202.280/0001-71, com sede à Av. Jorge Amado nº. 901, centro, neste ato representado por sua **Prefeita Municipal Sra. Railda de Fátima Alves**, brasileira, casada, portador do RG nº. 2219064SSP/GO e do CPF n. 645.061.931-72, doravante denominado **PREFEITURA**, firmam este instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo a cessão de pessoal por parte da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT, para complementar o Quadro de Pessoal da Unidade Local de Execução do **INDEAM/MT**, permitindo assim o aperfeiçoamento e a implementação das atividades de Defesa Agropecuária.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – A **PREFEITURA** se compromete:

- a) – Disponibilizar em favor do **INDEAM/MT** o2 Servidores, sendo um Agente fiscal e outro Agente Administrativo.



Centro Político Administrativo - CPA - Av. B - Ed. Ceres, S/Nº 12º Andar - Cuiabá - MT
CEP : 78.050-970 - Fone/Fax: (65) 644-2547 (65) 644-3899 – <http://www.indea.mt.gov.br>
Como estamos trabalhando: 0800- 647 9990

Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030



Gestão 2009 / 2012

CPF n.º e do RG n.º Servidor Público Municipal portador do

b) Responsabilizar-se pelo vínculo empregatício do Servidor colocado à disposição do INDEA/MT, arcando com o ônus decorrente das verbas salariais, encargos sociais e previdenciários.

c) Sujeitar-se ao cumprimento das normas de administração de pessoal do INDEA/MT.

d) O retorno do Servidor para a Prefeitura Municipal, antes de cumprida a vigência deste Termo, implicará na observância de um prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da solicitação de retorno, independentemente das causas previstas na Cláusula Sétima deste Instrumento.

e) Espaço físico para funcionamento do INDEA

f) Ar Condicionado, mesa para computador, sinal de Internet.

II – O INDEA/MT se compromete:

INDEA/MT
a) Treinar e capacitar o recurso humano colocado à disposição do

materiais, necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;

resultados;
c) Supervisionar os serviços e proceder o controle e a avaliação dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

O Servidor colocado à disposição da ULE de Nova Nazaré cumprirá integralmente as normas gerais de natureza Técnica e Administrativa emanadas da Administração Central do INDEA/MT – Cuiabá.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

Gestão 2009 / 2012

O presente **TERMO** tem sua vigência fixada a partir da data de sua assinatura, até de dezembro de podendo ser renovado automaticamente, a critério das partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA MODIFICAÇÃO

O presente **TERMO** poderá ser modificado, através de Termo Aditivo, com exceção de seu objeto.



Centro Político Administrativo - CPA - Av. B - Ed. Ceres, S/N | 2º Andar - Cuiabá - MT
CEP : 78.050-970 - Fone/Fax: (65) 644-2547 (65) 644-3899 – <http://www.indea.mt.gov.br>
Como estamos trabalhando: 0800- 647 9990

Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030



CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

Compete ao INDEA/MT mandar publicar no Diário Oficial do Estado, o extrato deste Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

Este Termo poderá ser rescindido de comum acordo ou unilateralmente por descumprimento das cláusulas acima ou ainda, por força de normas legais que impeçam a sua execução.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas de execução do presente **TERMO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando assim, justos e compromissados, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos de direito.

Cuiabá, de de 200.....

Nova Nazaré
O FUTURO É AGORA!

Med. Vet. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Gestão 2009 / 2012

Railda

RAILDA DE FATIMA ALVES
PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE/MT

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



Centro Político Administrativo - CPA - Av. B - Ed. Ceres, S/N - 2º Andar - Cuiabá - MT
CEP : 78.050-970 - Fone/Fax: (65) 644-2547 (65) 644-3899 – <http://www.indea.mt.gov.br>
Como estamos trabalhando: 0800- 647 9990

Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030